



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.107

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

DECLARA ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CIDADE LEGAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica declarado área de especial interesse social para implantação de programa de regularização fundiária (cidade legal) e dá outras providências, as seguintes áreas:

Parágrafo único- Ficam declaradas como Áreas de especial interesse Social as seguintes áreas: Porto do Ribeira, Jardim Nova Iguape, Parte da Guaricana, Parte da Vila das Acácias, Icapara, Barra do Ribeira, Sabauna, Ilha Grande e Tucum.

Art.2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias á execução do Programa de Regularização Fundiária (cidade legal) conforme referido no artigo anterior.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrárias.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal